



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recursos excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da Defesa - MD, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET com recursos excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da Defesa - MD, no valor de valor (R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
02.15		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET		
PA A/criar		Desporto e Laser		
PA A/criar		CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA		
4.4.90.51.00	A/C	Obras e Instalações	F - A/C	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo Ministério da Defesa - MD e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO 2023, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Recurso	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
Excesso de Arrecadação repassado pelo Ministério da Defesa - MD			R\$ 250.000,00
Total			R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de janeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 18/01/2023 às 12:41, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **232329** e o código verificador **75D5AC63**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 11	17/01/2023	232317

Referência: [Processo nº 57-578/2023](#).

Docto ID: 232329 v1